



Município de Riqueza

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

30/10/2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0**DECRETO N° 5116, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.****" SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".****RENALDO MUELLER**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N°. 913 art. 5°, § 1°, inciso I, de 27 de novembro de 2023;**D E C R E T A:**

Art. 1° Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) adiante classificada e discriminada:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0006.2.007 Manutenção departamento de Saúde Municipal

Elemento: 3.1.90.00.00/105 Aplicações Diretas..... R\$ 85.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

08 SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

08.01 Depto. Obras e Serviços municipais

Atividade: 26.122.0009.2.010 - Manutenção Obras e Serviços

Elemento: 3.3.90.00.00/87 Aplicações Diretas..... R\$ 35.000,00

Art. 2° Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por provável excesso ou excesso de arrecadação nesta(s) fonte(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 30 de outubro de 2024.

RENALDO**MUELLER:52632911915**

Assinado de forma digital por

RENALDO MUELLER:52632911915

Dados: 2024.10.30 08:47:28 -03'00'

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTONIO**PIGNAT:58006338949**

Assinado de forma digital por

ADEMAR ANTONIO**PIGNAT:58006338949**

Dados: 2024.10.30 08:47:41 -03'00'

ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças